



# FASE INTERNA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização de processo licitatório selecionar melhor proposta para o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL para suprir demandas eventuais das diversas secretarias municipais.

Critério de Julgamento: Maior Desconto sobre Tabela.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo de licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais de construção em geral: estrutural, hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura**, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, para atender necessidades de manutenção e reparos em diversas secretarias municipais.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

#### **Decreto Federal 7892/2013**

**Art. 3º** O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A presente solicitação é justificada pela necessidade freqüente de materiais de construção, pois periodicamente faz-se necessária a aquisição de materiais diversos como estrutural, elétrico, hidráulico, ferramental, madeiras, artefatos de cimento, de acabamento interno e externo etc, para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade. Portanto, a licitação objetiva atender de modo geral a todas as secretarias do governo municipal.

A vantagem na limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda.

Com relação a quantidade solicitada, esta foi estimada em parâmetros de licitações anteriores e considerando reformas em unidades públicas programadas.

Pae. 30/08



Os valores para contratação terão como base os preços sugeridos pela Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI ([www.caixa.gov.br / habitação / downloads /S](http://www.caixa.gov.br/habitacao/downloads/S)), e do aplicativo “Menor Preço” NOTA PARANÁ.

Justifica-se o índice mínimo de desconto sobre a Tabela Sinapi constante no objeto do edital foi estabelecido a partir da média de descontos nos orçamentos recebidos após pesquisa de mercado, desconsiderando os orçamentos com descontos irrisórios, e considerando os descontos obtidos no último Pregão Presencial nº 122/2016, desta forma equiparando aos preços regionalmente praticados.

Justifica-se a utilização do Aplicativo Menor Preço Nota Paraná, por ser uma nova ferramenta digital com 10 milhões de produtos disponíveis para consulta, o qual é alimentado online por 60 mil estabelecimentos com quase 4 milhões de notas fiscais eletrônicas emitidas diariamente, que pode ser consultado preços de qualquer lugar a partir da leitura do código de barras ou pelo nome do produto. Em anexo a este Termo Ofício da Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná – Programa de estímulo a cidadania fiscal Nota Paraná, em resposta a consulta efetuada pelo Município.

#### 4 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

Os materiais a ser entregues deverão ser de primeira qualidade / primeira linha e deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

#### 5 – LOCAL E ENTREGA PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos/materiais da presente licitação deverão ser entregues parceladamente nas quantidades solicitadas, no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão em locais indicados pela Secretaria solicitante (sem ônus de entrega);

O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da requisição (mapa) de compras.

#### 6 – VIGÊNCIA / FORMA DE CONTRATAÇÃO:

6.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. A Contratação se dará mediante a emissão de Nota de Empenho.

6.2 O quantitativo indicado neste Termo de Referência é meramente estimativo, não acarretando à Administração Municipal qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas para cada item.

6.3 A escolha do referencial de preços (Tabela Sinapi ou Aplicativo Nota Paraná)



será a critério da Administração Municipal no ato da compra.

**6.4 Por ocasião da contratação será realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do item / dos itens, observado o prazo de entrega. Na ausência de registro de preço praticado pela contratada em relação ao item solicitado, será realizada pesquisa no próprio aplicativo e/ou no comércio local, sendo aplicado o desconto proposto sobre a média dos preços obtidos com os fornecedores locais.**

## 7 – OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRADA:

- Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.
- Os produtos/materiais deverão ser entregues (sem ônus ao Município: frete, transporte e outros) nos locais determinados na ordem/requisição de compras dentro do prazo máximo previsto no edital;
- As entregas deverão acontecer as segundas e sextas-feiras, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência (somente será recebido o material conforme solicitado).
- A empresa fornecedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.
- As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.
- O fornecedor deverá emitir recibo, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.
- Não poderá a licitante vencedora recusar-se a entregar os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade, ou em locais distintos.

### DA CONTRATANTE:

- Prestar informações necessárias a Contratada, conferir o material recebido conforme edital e atestar recebimento;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS POR CATEGORIA DE PRODUTO:

LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)			
Código: 46908			
		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.	9%	100.000,00



	denominada TABELA SINAPI (%)		
02	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1%	150.000,00
<b>TOTAL LOTE 01 R\$</b>			<b>250.000,00</b>

**LOTE 02 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)**

Código: 46909

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	11%	200.000,00
02	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1%	300.000,00
<b>TOTAL LOTE 02 R\$</b>			<b>500.000,00</b>

**LOTE 03 - Materiais para manutenção geral (PINTURA)**

Código: 46910

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	15%	120.000,00
02	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1%	200.000,00
<b>TOTAL LOTE 03 R\$</b>			<b>320.000,00</b>

**LOTE 04 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)**

Código: 46911

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	6%	120.000,00
02	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1%	180.000,00
<b>TOTAL LOTE 04 R\$</b>			<b>300.000,00</b>

**LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)**

Código: 46912

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	7%	160.000,00
02	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1%	240.000,00
<b>TOTAL LOTE 05 R\$</b>			<b>400.000,00</b>

**LOTE 06 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)**

Código: 46913



	Percentual mínimo	Valor R\$	
01	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	6%	20.000,00
02	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1%	40.000,00
<b>TOTAL LOTE 06 R\$</b>		<b>60.000,00</b>	

**LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (PAISAGISTICOS)**  
Código: 46915

	Percentual mínimo	Valor R\$	
01	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	6%	16.000,00
02	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1%	24.000,00
<b>TOTAL LOTE 07 R\$</b>		<b>40.000,00</b>	

**LOTE 08 - Materiais para manutenção geral (METALURGICA E FUNILARIA)**  
Código: 46920

	Percentual mínimo	Valor R\$	
01	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	6%	25.000,00
02	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1%	45.000,00
<b>TOTAL LOTE 08 R\$</b>		<b>70.000,00</b>	

**LOTE 09 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)**  
Código: 46921

	Percentual mínimo	Valor R\$	
01	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	11%	120.000,00
02	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1%	180.000,00
<b>TOTAL LOTE 09 R\$</b>		<b>300.000,00</b>	

**LOTE 10 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA)**  
Código: 46922

	Percentual mínimo	Valor R\$	
01	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	6%	90.000,00
02	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1%	140.000,00
<b>TOTAL LOTE 10 R\$</b>		<b>230.000,00</b>	



O Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 2.470.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta mil reais).

### 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Todas as despesas decorrentes de materiais do objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em verbas oriundas da receita própria do Município.

### 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O gestor do contrato será o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será realizada por servidor designado pela Secretaria de Administração.

- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do Termo 28/08/2017
- Secretaria Solicitante: Diversas Secretarias Municipais.
- Elaborador deste Termo de Referência: Nildeide T. Perszel - PLANEJAMENTO
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 30/08/2017

Antonio Pedron

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

### 13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

- ANEXO I – Pesquisa de Preços – Descontos
- ANEXO II – Planilha de cálculo da média de descontos sobre Tabela
- ANEXO III – cópia de email's enviados solicitando orçamento
- ANEXO IV – Ofício NotaPR nº 23/2017

Item	Descrição	Rodrigo Barbieri & Cia Ltda %	Coantrumax Mat. Cosnt. Ltda %	Mat. Elétricos Estrela Guia Ltda %	HOHL Mat. Elétricos Ltda %	Pregão Presencial 122/2016 %	MÉDIA
1	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)	5	1		1	13	9%
2	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	5	1	2	1	17	11%
3	Materiais para manutenção geral (PINTURA)	5	1		1	25	15%
4	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)	5	1	2	1	7	6%
5	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)	5	1		1	9	7%
6	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)	5	1		1	7	6%
7	Materiais para manutenção geral (PAISAGISTICOS)	5	1		1	7	6%
8	Materiais para manutenção geral (MADEIRAS)	5	1		1	7	6%
9	Materiais para manutenção geral (METALURGICA E FUNILARIA)	5	1	2	1	7	6%
10	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)	10	1	2	1	13	11%
11	Materiais para manutenção geral (COBERTURA)	5	1		1	7	6%

000008





Prefeitura de  
FRANCISCO BELTRÃO

Solicitamos orçamento conforme do objeto abaixo descrito para compor estimativa de preço para licitação

(\*) Imprescindível constar carimbo CNPJ, data, nome do responsável e assinatura

Retornar o orçamento no Email [nileide@franciscobeltrao.com.br](mailto:nileide@franciscobeltrao.com.br) ou no Departamento de Compras da Prefeitura de Francisco Beltrão - PR - contato: Fone (46) 3520-2156

\* para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços - 12 (doze) Meses.

Item	Código	Especificação	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)
01	46908	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)	- 5 %
02	46909	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	- 5 %
03	46910	Materiais para manutenção geral (PINTURA)	- 5 %
04	46911	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)	- 5 %
05	46912	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)	- 5 %
06	46913	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)	- 5 %
07	46915	Materiais para manutenção geral (PAISAGISTICOS)	- 5 %
08	46918	Materiais para manutenção geral (MADEIRAS)	- 5 %
09	46920	Materiais para manutenção geral (METALURGICA E FUNILARIA)	- 5 %
10	46921	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)	- 10 %
11	46922	Materiais para manutenção geral (COBERTURA)	- 5 %

CARIMBO CNPJ:

DATA: 10/08/2017

NOME: Edson Fernando Calogari

ASSINATURA:

14.051.548/0001-75

RODRIGO BARBIERI  
& CIA. LTDA. - ME

Rod. PR 483 Km 01, 450  
Água Branca - CEP 85601-195  
Francisco Beltrão - Paraná



Prefeitura de  
FRANCISCO BELTRÃO

Solicitamos orçamento conforme do objeto abaixo descrito para compor estimativa de preço para licitação  
(\* Imprescindível constar carimbo CNPJ, data, nome do responsável e assinatura  
Retornar o orçamento no Email [nileide@franciscobeltrao.com.br](mailto:nileide@franciscobeltrao.com.br) ou no Departamento de Compras da  
Prefeitura de Francisco Beltrão – PR – contato: Fone: (46) 3520-2156

\* para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços – 12 (doze) Meses.

Item	Código	Especificação	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)
01	46908	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)	1%
02	46909	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	1%
03	46910	Materiais para manutenção geral (PINTURA)	1%
04	46911	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)	1%
05	46912	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)	1%
06	46913	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)	1%
07	46915	Materiais para manutenção geral (PAISAGISTICOS)	1%
08	46918	Materiais para manutenção geral (MADEIRAS)	1%
09	46920	Materiais para manutenção geral (METALURGICA E FUNILARIA)	1%
10	46921	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)	1%
11	46922	Materiais para manutenção geral (COBERTURA)	1%

CARIMBO CNPJ:

DATA: 11/08/2017

NOME: Rodrigo André Tartari – Sócio Administrador

ASSINATURA:

05.815/189/0001-94  
Construmax Materiais  
para Construção Ltda  
Av. Luiz A. Fuedo, 1380  
Centro  
85601-275 – Fco. Beltrão – Pr.



Solicitamos orçamento conforme do objeto abaixo descrito para compor estimativa de preço para licitação  
(\* Imprescindível constar carimbo CNPJ, data, nome do responsável e assinatura  
Retornar o orçamento no Email [nileide@franciscobeltrao.com.br](mailto:nileide@franciscobeltrao.com.br) ou no Departamento de Compras da  
Prefeitura de Francisco Beltrão - PR - contato: Fone: (46) 3520-2156

\* para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços - 12 (doze) Meses.

Item	Código	Especificação	Percentual de desconto mínimo para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)
01	46908	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)	
02	46909	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	2%
03	46910	Materiais para manutenção geral (PINTURA)	
04	46911	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)	2%
05	46912	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)	
06	46913	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)	
07	46915	Materiais para manutenção geral (PAISAGISTICOS)	
08	46918	Materiais para manutenção geral (MADEIRAS)	2%
09	46920	Materiais para manutenção geral (METALURGICA E FUNILARIA)	2%
10	46921	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)	
11	46922	Materiais para manutenção geral (COBERTURA)	

CARIMBO CNPJ:

**ESTRELA GUIA**  
CNPJ 14.193.126/0001-34

DATA: 16 de agosto de 2017

NOME: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA.

ASSINATURA:

**14.193.126/0001-34**

**MATERIAIS ELÉTRICOS  
ESTRELA GUIA LTDA. ME**

Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 1153  
Centro - CEP: 85.602-270  
Francisco Beltrão- Paraná



Prefeitura de  
**FRANCISCO BELTRÃO**

Solicitamos orçamento conforme do objeto abaixo descrito para compor estimativa de preço para licitação  
(\* Imprescindível constar carimbo CNPJ, data, nome do responsável e assinatura  
Retornar o orçamento no Email [nileide@franciscobeltrao.com.br](mailto:nileide@franciscobeltrao.com.br) ou no Departamento de Compras da  
Prefeitura de Francisco Beltrão – PR – contato: Fone: (46) 3520-2156

\* para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços – 12 (doze) Meses.

Item	Código	Especificação	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)
01	46908	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)	1
02	46909	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	1
03	46910	Materiais para manutenção geral (PINTURA)	1
04	46911	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)	1
05	46912	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)	1
06	46913	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)	1
07	46915	Materiais para manutenção geral (PAISAGISTICOS)	1
08	46918	Materiais para manutenção geral (MADEIRAS)	1
09	46920	Materiais para manutenção geral (METALURGICA E FUNILARIA)	1
10	46921	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)	1
11	46922	Materiais para manutenção geral (COBERTURA)	1

CARIMBO CNPJ:

DATA:

NOME:

ASSINATURA:

06.215.218/0001-40

KORL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Rua Pará, 133 - SL 01  
CEP 85601-290 Centro  
Francisco Beltrão - PR

Atualizar

Cancelar

Imprimir

Ajuda

Ajuda

Relatório

Mais

Todas

Caixa de entrada 567

Pasta pessoal

Enviados

Spam 49

Lixeira

Deletado

Entrada 441

Enviadas

Enviados

Itens enviados

Lixeira

Lixo

Mala\_Direta

Pesquisa















































Respostas

Recibo

Sair

Tela

## Assunto

-  Resumo Reunião CONSELHO DE MEIO AMBIENTE
-  Entradas de Energia temporária para EXPOBEL 2018
-  Fwd: Expobel 2018 - Energia
-  Fwd: Construção civil convoca ato cívico a favor do combate à co-
-  Sides Relatório Atividades do Governo 2017 - corrigido
-  Fwd: AFF Móveis Escolares
-  Fwd: Enc. [Anexo] AFF Móveis Escolares
-  Sides Relatório Atividades do Governo 2017
-  Fwd: ENTREVISTA
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Re: Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente
-  prévia da apresentação
-  Re: Centro Cívico - JPEG
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Acefb Convida para lançamento da Comercialização da Expobel 2
-  Acefb Convida para lançamento da Comercialização da Expobel 2
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Fornecedor de ARRIA
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Solicitação de Orçamento - MATERIAIS - Prefeitura FB
-  Fwd: Londrina Mais Sustentável
-  SEMINÁRIO PPA 2018-2021
-  SEMINÁRIO PPA 2018-2021
-  SEMINÁRIO PPA 2018-2021
-  Seminário PPA

## Para

## Data

- |                                   |                  |
|-----------------------------------|------------------|
| urbanismo@franciscobeltrao.co...  | Qua, 17:19       |
| malcon.silva@copel.com            | Qua, 16:39       |
| antonioedronfo@gmail.com          | Qua, 16:11       |
| Antonio Pedron                    | Qua, 15:53       |
| Antonio Pedron                    | Qua, 15:47       |
| admeducao@franciscobeltrao...     | Qua, 15:42       |
| admeducao@franciscobeltrao...     | Qua, 15:42       |
| Antonio Pedron                    | Qua, 14:31       |
| Antonio Pedron                    | Qua, 13:18       |
| bisolo_vando@hotmail.com          | Qua, 09:45       |
| valdir@centersudoeste.com.br      | Qua, 09:34       |
| center@serriaglio.com.br          | Qua, 09:24       |
| Secretaria Municipal de Melo A... | Sex, 16:28       |
| Dalcy Salvati                     | Sex, 16:26       |
| Meicon Oliveira                   | Sex, 14:26       |
| contato@construmaxbeltrao.co...   | 10.08.2017 10:28 |
| cessianovivian@hotmail.com        | 10.08.2017 09:49 |
| rbimportacoes@hotmail.com         | 10.08.2017 09:44 |
| Arquiteta Liriane                 | Sex, 13:55       |
| Dalcy Salvati                     | Sex, 13:49       |
| ostrolaguia.beltrao@gmail.com     | 10.08.2017 11:21 |
| mazzochin@win.com.br              | 10.08.2017 11:19 |
| admeducao@franciscobeltrao...     | 10.08.2017 11:13 |
| financeiro@peletribel.com.br      | 10.08.2017 11:08 |
| valdir@salvatti.com.br            | 10.08.2017 11:02 |
| construbelmatenais@gmail.com      | 10.08.2017 10:46 |
| funlanastella@hotmail.com         | 10.08.2017 10:41 |
| piox@proxmaterials.com.br         | 10.08.2017 10:25 |
| pauloszanican@hotmail.com         | 10.08.2017 10:23 |
| lucas@fossak.com.br               | 10.08.2017 10:20 |
| franknegn@hotmail.com             | 10.08.2017 10:15 |
| comercial@madebelth.com.br        | 10.08.2017 10:12 |
| solano-madeiras@hotmail.com       | 10.08.2017 10:03 |
| lajesbeltrao@win.com.br           | 10.08.2017 10:02 |
| muller@mullerfb.com.br            | 10.08.2017 09:57 |
| eletribel@hotmail.com             | 10.08.2017 09:52 |
| bloccasa@hotmail.com              | 10.08.2017 09:50 |
| barbieri@wmail.com.br             | 10.08.2017 09:42 |
| admeducao@franciscobeltrao...     | 10.08.2017 08:35 |
| Antonio Pedron                    | 09.08.2017 15:13 |
| Imprensa PMFB                     | 09.08.2017 14:58 |
| Antonio Pedron                    | 08.08.2017 18:50 |
| Jane                              | 02.08.2017 14:55 |
| esportes@franciscobeltrao.co...   | 02.08.2017 14:41 |
| marcos@franciscobeltrao.com.br    | 02.08.2017 10:58 |
| Dalcy Salvati                     | 02.08.2017 10:08 |
| Antonio Pedron                    | 01.08.2017 08:14 |
| urbanismo@franciscobeltrao.co...  | 25.07.2017 17:30 |
| urbanismo@franciscobeltrao.co...  | 25.07.2017 17:16 |
| Janice Corben - Contabilidade     | 25.07.2017 15:40 |

16%

Selecionar

Tópicos 1 - 50 de 1160

Para habilitar a recuperação de senha, cadastre um e-mail alternativo. X



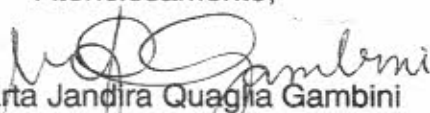
Ofício NotaPR nº 23/2017

Maringá, 23 de maio de 2017.

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao Ofício Gabinete nº GAB/PM/193/2017, que solicita o acesso aos dados do aplicativo Menor Preço Nota Paraná, informamos que todos os dados gerados pelo aplicativo são públicos e estão à disposição do Município. Estamos desenvolvendo a versão para Desktop, que irá facilitar a impressão das consultas.

Atenciosamente,

  
Marta Jandira Quaglia Gambini  
Coordenadora Geral  
Programa Nota Paraná

Excelentíssimo Senhor  
**Cleber Fontana**  
Prefeito Municipal  
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000  
CEP 80420-010 – Francisco Beltrão - Paraná

02/06/17

**Governo do Estado do Paraná****Secretaria da Fazenda****Nota Paraná**

Menu

**Perguntas e Resposta - Menor Preço****Perguntas e Respostas sobre o Menor Preço****1. Origem dos preços****1.1 Qual é a fonte de informação para apresentação dos preços?**

Os preços apresentados são atualizados com base no valor do produto da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e).

**1.2 O que é a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e)?**

A Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) é um documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar as operações comerciais de venda presencial ou venda para entrega em domicílio a consumidor final (pessoa física ou jurídica) em operação interna e sem geração de crédito de ICMS ao adquirente.

**1.3 Como posso identificar se a Nota Fiscal é uma NFC-e?**

A maneira mais fácil de identificar é pelo seu formato. Este é o único tipo de nota fiscal que apresenta um código de barras bidimensional (QR Code). Veja imagem abaixo.

**NFC-e**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ nº 00010001/00 - E: 00000000000000  
Emissão: Curitiba - Paraná, 04/08/2017  
Nota: Menor Preço UF: PR

DAMP: NFC-e - Documento Auxiliar de Nota Fiscal  
Emitida para Consumidor Final  
Não gera crédito de ICMS ao adquirente

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	100	CAFE T4 AQUILA PRATA 500 ML	100	LT	2,00	2,00
002	100	CAFE T4 AQUILA PRATA 500 ML	100	LT	2,50	2,50
003	100	CAFE T4 AQUILA PRATA 500 ML	100	LT	4,50	4,50
<b>TOTAL DOS BENS</b>						<b>9,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS BENS</b>						<b>9,00</b>
<b>FORMA PAGAMENTO</b>						<b>VALOR PAGO R\$</b>
Dinheiro						9,00
Especie						0,00
<b>Total a Pagar R\$ (Valor Total dos BENS)</b>						<b>9,00</b>

NFC-e nº 00010001 - Série 001 - Emissão 04/08/2017 - Curitiba - PR

1 ano de validação em acesso em [www.notaparana.gov.br](http://www.notaparana.gov.br)

**CHAVE DE ACESSO**  
00010001000100010001000100010001

**CONSUMIDOR**  
Nome: Não informado  
CPF: Não informado  
E-mail: Não informado  
CNPJ: Não informado

Código de barras QR Code

1 ano de validação em acesso em [www.notaparana.gov.br](http://www.notaparana.gov.br)

**1.4 Com que frequência os preços são atualizados?**

Os preços são atualizados em tempo real, ou seja, assim que a nota fiscal é emitida, o valor do produto é carregado para o Menor Preço.

**1.5 Quais estabelecimentos estão no aplicativo Menor Preço?**

Todos os estabelecimentos que emitem NFC-e. Atualmente, no Estado do Paraná, são mais de 60 mil estabelecimentos.

**1.6 Qual é a credibilidade da informação apresentada no aplicativo?**

Quando um estabelecimento emite uma NFC-e, ele previamente autoriza este documento junto à Secretaria da Fazenda do Estado. É com base neste documento que os valores são atualizados, o que garante que o valor do produto foi efetivamente praticado pelo estabelecimento.

**1.7 Quando faço a consulta, aparece a informação de quem comprou o produto?**

Não. Apenas de quem vendeu o produto e por qual preço.

**2. Sobre a pesquisa dos produtos****2.1 Por que, em determinadas situações, não encontro o produto pelo código de barras?**

O código de barras é informado pelo emissor na nota fiscal. Se o estabelecimento inseriu esta informação na NFC-e, o produto poderá ser encontrado pelo código de barras. Caso contrário, será encontrado apenas pela descrição do produto.

**2.2 Um mesmo produto pode aparecer em mais de uma categoria?**

Sim. A categoria é informada pelo estabelecimento emissor da NFC-e e nem sempre os estabelecimentos informam a mesma categoria para um produto.

**2.3 O estabelecimento é obrigado a praticar o mesmo preço apresentado pelo aplicativo?**

Não. Os preços apresentados pelo aplicativo são de valores praticados pelo estabelecimento em algum momento. Quando a NFC-e é mais recente, a probabilidade de o valor ainda estar sendo praticado é maior.

**2.4 Os preços mostrados são ofertas?**

Não. Os valores apresentados são de produtos efetivamente vendidos pelo estabelecimento.

**2.5 O preço apresentado para o produto é o menor valor praticado no dia?**

Não. O valor apresentado é sempre o da última nota fiscal onde o produto constava, o que não é necessariamente o menor valor de venda do dia.

**2.6 Qual o raio de abrangência da pesquisa?**

O raio é até 20 quilômetros. O usuário pode optar por reduzir o raio da pesquisa.

**3. Gerenciamento de Listas****3.1 O aplicativo funciona como uma lista de compras?**

Não. Ele mantém uma lista de produtos de interesse; entretanto, o aplicativo não tem objetivo de realizar compras on-line. Ele apenas indica estabelecimentos onde a lista de produtos é potencialmente mais barata.

**3.2 Os produtos adicionados à minha lista estão vinculados aos estabelecimentos pesquisados?**

Não. Os produtos são armazenados de forma independente ao estabelecimento. A cada verificação do Menor Preço, o produto mais barato poderá ser de um estabelecimento diferente.

**3.3 Para criar uma lista de compras e adicionar produtos nela preciso ter cadastro no Nota Paraná e o aplicativo do Nota Paraná instalado em meu dispositivo?**

Não há necessidade de ter o aplicativo do Nota Paraná instalado, mas é necessário estar cadastrado no programa Nota Paraná para criar listas.

**3.4 Posso pesquisar minha lista por menor preço em um determinado estabelecimento?**

Ainda não. Esta funcionalidade está programada para ser liberada em versão futura do aplicativo.

**3.5 Quando o valor histórico de uma lista é guardado?**

Sempre que você faz uma atualização do menor preço da lista.

**4. Compartilhamento****4.1 Quando compartilho um preço pesquisado as pessoas precisam baixar o aplicativo para ver o preço?**

Não há necessidade. O produto, valor e estabelecimento que você compartilhar com seus amigos sempre são encaminhados como textos nas mensagens, desta forma as informações podem ser vistas sem a necessidade do aplicativo.

**5. Outras questões****5.1 Posso usar o aplicativo fora do Estado do Paraná?**

Sim. Entretanto, para quem estiver fora do Paraná, os preços apresentados serão sempre da região central de Curitiba, Para isso, utilize a opção "Fixar posição no centro de Curitiba" no menu "Preferências".

**5.2 Posso realizar compras pelo aplicativo?**

Não. O objetivo do aplicativo é indicar o menor preço em um estabelecimento próximo a você.

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Atendimento de segunda a sexta das 7 às 19h.

Curitiba e região: (41) 3200-5004 | Outras regiões: 0800-644-0934






Ofício NotaPR nº 23/2017

Maringá, 23 de maio de 2017.

Senhor Prefeito,

Em atendimento ao Ofício Gabinete nº GAB/PM/193/2017, que solicita o acesso aos dados do aplicativo Menor Preço Nota Paraná, informamos que todos os dados gerados pelo aplicativo são públicos e estão à disposição do Município. Estamos desenvolvendo a versão para Desktop, que irá facilitar a impressão das consultas.

Atenciosamente,

  
Marta Jandira Quaglia Gambini  
Coordenadora Geral  
Programa Nota Paraná

Excelentíssimo Senhor  
**Cleber Fontana**  
Prefeito Municipal  
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000  
CEP 80420-010 – Francisco Beltrão - Paraná

02/06/17

000013



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Fazenda

A.R.



**Destinatário:**

A/C:  
CLEBER FONTANA  
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000  
Centro

**85601-030 Francisco Beltrão/PR**

**Obs:** OFICIO Nota PR nº23/2017 de 23 de maio de 2017  
- sid n.14.603.875.1



Data de Postagem  
30/05/2017

**AR**

**JS784062995BR**



**Remetente:**

090RR Maringá  
Avenida Prudente de Moraes, 211  
Recelta Estadual Zona Armazém  
87020-121 Maringá-PR

OFÍCIO Nº 538/2017 – SEC. ADM

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, visando REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, conforme solicitação nº 340/2017 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 2.470.000,00

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

**PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.**

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
280	03.002	04.122.0403.2.056		000
490	04.002	04.123.0401.2.055		510
800	05.002	23.122.1901.2.054		000
1160	06.002	08.243.0801.6.067		000
1520	06.005	08.244.0801.1.026		000
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
2120	07.002	12.361.1201.2.042		103
2260	07.002	12.361.1201.2.043		104
2570	07.002	12.365.1201.2.044		000
2660				000
2680	07.002	12.365.1201.2.045		000
3170	07.005	13.122.1301.2.038	3.3.90.30.24.00	103
3330	08.006	10.301.1001.1.023		000
3530	08.006	10.301.1001.2.036		000
3680	08.006	10.301.1001.2.037	3.3.90.30.26.00	342
4390	08.006	10.301.1001.2.067		000
4780	09.001	20.782.2001.1.022		000
4900	09.002	20.606.2001.2.026	3.3.90.30.42.00	000
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000
			3.3.90.30.99.01	000
5280	11.001	15.451.1502.2.021		000
5410	11.001	15.452.1502.2.024		507
5460	11.002	15.451.1502.1.005		000
5600	11.002	15.451.1502.1.019		000
5640	11.003	15.182.1503.2.019		000
5790	12.002	18.541.1801.2.065		515
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000
6160	13.003	15.452.1501.2.013		000
6370	14.001	27.122.2701.2.011		509
6530	14.001	27.812.2701.2.012		000
				000




## ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 31 de agosto de 2017.

  
Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 538/2017 – SEC ADM - autorizamos a realização do processo de licitação, visando o REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.

DATA: 31 de agosto de 2017.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	173/2017
DATA DO PROCESSO:	31/08/2017
MODALIDADE:	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
OBJETO DO PROCESSO:	<b>REGISTRO DE PREÇOS</b> de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.
VALOR R\$	<b>R\$ 2.470.000,00</b>

### II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

### III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

### IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
280	03.002	04.122.0403.2.056		000	217.461,08
490	04.002	04.123.0401.2.055		510	10.630,30
800	05.002	23.122.1901.2.054		000	14.161,67
1160	06.002	08.243.0801.6.067		000	9.131,60
1520	06.005	08.244.0801.1.026		000	69.586,99
1610	06.005	08.244.0801.2.059	3.3.90.30.24.00	000	22.675,40
2120	07.002	12.361.1201.2.042		103	64.647,00
2260	07.002	12.361.1201.2.043		104	172.070,00
2570	07.002	12.365.1201.2.044		000	17.551,28
2660	07.002	12.365.1201.2.045	3.3.90.30.26.00	000	54.318,90
2680				103	87.346,38
3170	07.005	13.122.1301.2.038		000	177.891,38
3330	08.006	10.301.1001.1.023	3.3.90.30.42.00	000	50.000,00
3530	08.006	10.301.1001.2.036		342	11.190,15
3680	08.006	10.301.1001.2.037		000	87.974,31
4390	08.006	10.301.1001.2.067	3.3.90.30.99.01	000	600.840,60
4780	09.001	20.782.2001.1.022		000	386.765,48
4900	09.002	20.606.2001.2.026		000	133.839,14
5070	09.002	20.606.2001.2.027		000	118.857,35
5200	11.001	15.122.1502.2.022		000	333.160,11



				000	333.160,11
5280	11.001	15.451.1502.2.021		507	1.343.487,83
5410	11.001	15.452.1502.2.024		000	59.660,65
5460	11.002	15.451.1502.1.005		000	189.971,88
5600	11.002	15.451.1502.1.019		000	157.528,17
5640	11.003	15.182.1503.2.019		515	179.751,30
5790	12.002	18.541.1801.2.065		000	38.827,33
6050	13.001	04.121.0405.2.015		000	11.229,80
6160	13.003	15.452.1501.2.013		509	337.234,86
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000	75.892,70
6530	14.001	27.812.2701.2.012		000	6.359,00

Obs. Saldo orçamentário: 31/08/2017

#### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0956/2017

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a contratação de empresas para fornecimento de materiais de construção em geral: estrutural, hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, para atender necessidades de manutenção e reparos em diversas secretarias e unidades públicas, ao custo máximo de R\$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais), através de Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado de Ofício n.º 538/2017/ADM, Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

monstrando que não há superfaturamento. Ainda, a critério da Administração, poderá ser praticado desconto sobre o aplicativo NOTA PARANÁ, mantido pelo Governo do Estado, sendo que será aferido no momento da solicitação dos produtos o menor preço praticado dentre os constantes da Tabela SINAPI ou do aplicativo NOTA PARANÁ. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante;

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91, na Lei n.º 10.520/02 e no art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- (b) **Exigência Não Satisfeita:**
- (i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de serviços comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02). No entanto, não foi justificada a escolha da modalidade presencial para o certame, devendo ser providenciado a fim de ser atendido ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela viabilidade da contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral: estrutural, hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, para atender necessidades de manutenção e reparos em diversas secre-

<sup>4</sup> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"



**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 340/2017

Termo de Referência

000025

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de Itens
<b>340</b>	<b>Aquisição de Material</b>	31/08/2017	20
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	648/2017	649
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 dias apos a emiss	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura

Lote				
001 (ARTEFATOS DE CIMENTO) - EXCLUSIVOS PARA ME/EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
057302	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	1,00	20.000,00
057303	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	1,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>60.000,00</b>

Lote				
002 (PAISAGISTICOS) - EXCLUSIVOS PARA ME/EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
057304	Materiais para manutenção geral (PAISAGISTICOS) Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	1,00	16.000,00
057305	Materiais para manutenção geral (PAISAGISTICOS) Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	1,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>40.000,00</b>

Lote				
003 (METALURGICA E FUNILARIA) - EXCLUSIVOS PARA ME/EPP				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
057306	Materiais para manutenção geral (METALURGICA E FUNILARIA) Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	1,00	25.000,00
057307	Materiais para manutenção geral (METALURGICA E FUNILARIA) Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	1,00	45.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>70.000,00</b>

Lote				
004 (HIDRÁULICO) - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
057308	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO) Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	1,00	100.000,00
057309	Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO) Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	1,00	150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>250.000,00</b>

Lote				
005 (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
057310	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	1,00	200.000,00



Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 340/2017  
Termo de Referência

000026

Página:2

057311	Material para manutenção geral (ELETÉRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	UN	1,00	300.000,00	300.000,00
	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná				
				<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

Lote

**006 (PINTURA) - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057312	Material para manutenção geral (PINTURA)	UN	1,00	120.000,00	120.000,00
	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)				
057313	Material para manutenção geral (PINTURA)	UN	1,00	200.000,00	200.000,00
	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná				
				<b>TOTAL</b>	<b>320.000,00</b>

Lote

**007 (MATERIAL ESTRUTURAL) - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057314	Material para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)	UN	1,00	120.000,00	120.000,00
	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)				
057315	Material para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)	UN	1,00	180.000,00	180.000,00
	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná				
				<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

Lote

**008 (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057316	Material para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)	UN	1,00	160.000,00	160.000,00
	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)				
057317	Material para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)	UN	1,00	240.000,00	240.000,00
	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná				
				<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>

Lote

**009 (FERRAGEM) - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057318	Material para manutenção geral (FERRAGEM)	UN	1,00	120.000,00	120.000,00
	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)				
057319	Material para manutenção geral (FERRAGEM)	UN	1,00	180.000,00	180.000,00
	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná				
				<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

Lote

**010 (COBERTURA) - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057320	Material para manutenção geral (COBERTURA)	UN	1,00	90.000,00	90.000,00
	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)				
057321	Material para manutenção geral (COBERTURA)	UN	1,00	140.000,00	140.000,00
	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná				
				<b>TOTAL</b>	<b>230.000,00</b>

**TOTAL GERAL 2.470.000,00**



**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2017  
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

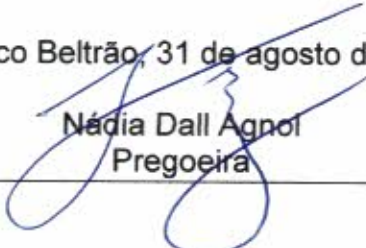
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **20 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

  
Nádia Dall Agnol  
Pregoeira



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	173		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	649		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300204122040320563390302400		
Preço máxima/Referência de preço - R\$*	2.470.000,00		
Data de Lançamento do Edital	31/08/2017		
Data da Abertura das Propostas	20/09/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 6002189963,0 ([Logout](#))

**Coronel Vivida**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARRETAS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV - PROPOSTA SICONV Nº 047375/2015 - CONTRATO DE REPASSE Nº 825220/2015 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PROCESSO Nº 1027660-64/2015 - CEF - PROGRAMA: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de Setembro de 2017 até às 08h00min do dia 18 de Setembro de 2017. Abertura das propostas às 08h10min do dia 18 de Setembro de 2017. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 18 de Setembro de 2017. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.betlacoes.com.br](http://www.betlacoes.com.br). O edital está disponível nos sites [www.comelvivida.pr.gov.br](http://www.comelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacao-e.com.br](http://www.licitacao-e.com.br). Tipo de licitação: menor preço por lote. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 42.726,04. Composto pelo valor unitário e total de cada equipamento discriminado a seguir:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS, NOVAS, HIDRAULICAS, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 TONELADAS, COM RODADO TANDEM, COM CHAPA METÁLICA, COM KITS PISTÃO E MANGUEIRAS, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS.	4	10.681,51	42.726,04
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$				42.726,04

Prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 31 de agosto de 2017. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

82441/2017

**Espigão Alto do Iguaçu**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2017/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos e a contratação de serviços profissionais de Professor de Jiu-Jitsu Faixa Preta, com recursos do Programa "Família Paranaense III" e "Piso Paranaense", através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 18/09/2017.

AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito na Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS ANDREIV

Pregoeiro

82046/2017

**Foz do Iguaçu**

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 164/2017

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual confecção de placas de inauguração a serem instaladas nas entregas oficiais de espaços públicos à comunidade no município, para um período de (12) doze meses, de acordo com as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 15 de setembro de 2017, às 09 horas.** O edital poderá ser retirado mediante o fornecimento da Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail [Editais.pmf.foz@gmail.com](mailto:Editais.pmf.foz@gmail.com).

Foz do Iguaçu, 30 de agosto de 2017.

Pregão Eletrônico nº. 165/2017

O(S) LOTE(S) DESSA LICITAÇÃO COM VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI, CONF. EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. **Objeto:** Aquisição de lavadora de pressão para uso na limpeza do Zoológico e condicionador de ar, para instalação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. **Nº de ID no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) 686929 - Abertura e avaliação das propostas: 19 de Setembro de 2017, às 09 horas.** O edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail [licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com](mailto:licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com).

Foz do Iguaçu-Pr, 31 de Agosto de 2017.

Etelvino de Fátima Maciel Oliveira

Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

82299/2017

**Francisco Beltrão**

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2017

**COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **20 de setembro às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

Nádia Dall Agnol

Pregoeira

82404/2017

**Iguatu**

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 067/2017

Registro De Preços Nº. 057/2017

Objeto: Aquisição de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 21/09/2017

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor: R\$ 527.612,20 (Quinhentos e vinte e sete mil seiscentos e doze reais e vinte centavos).

Informações: (45) 3248-1159

E-mail: [licitacoes@iguatu.pr.gov.br](mailto:licitacoes@iguatu.pr.gov.br)

Iguatu, 30 de Agosto de 2017.

Ana Lúcia de Souza

PREGOEIRA

Vladimir Antônio Barella

Prefeito Municipal

82174/2017

CARGO: PROFESSOR PNE

C	CANDIDATO	DATA NASC	Nº
3º	Fabio Julio Bido	20/09/1993	40,35

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de Agosto de 2017.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**24F2AD53

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**136-17 AGENTE ADMINISTRATIVO**

**EDITAL Nº 136/2017****CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Setembro a 01 de Outubro de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	Nº
54º	Larissa Stefani Borel Cumin	27/06/1997	26,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de Agosto de 2017.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**7107925F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE**  
**PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2017**  
**COM ITENS EXCLUSIVOS PARA**  
**MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**  
**PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **20 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paimi  
**Código Identificador:**10250E7B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 05/2016 - Tomada de preços nº 89/2015.

OBJETO: Execução do prédio do Posto do Corpo de Bombeiros, com área de 475,90m<sup>2</sup>, sobre os lotes nºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogador por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 29 de setembro de 2017.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paimi  
**Código Identificador:**50C37837

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IVAN CARLOS DALMOLIN ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 645/2015 - Tomada de preços nº 59/2015.

OBJETO: Pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário, de 25.860,00m<sup>2</sup>, no acesso que liga o Distrito de Seção Jacaré até a divisa do Município de Bom Sucesso do Sul.

ADITIVO Conforme parecer técnico de fl. 12 e parecer jurídico fl. 19 em anexo ao processo administrativo nº 7785/2017, maior prazo será necessário para viabilizar a execução da obra.

O prazo de execução e vigência do contrato de empreitada fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 07 de novembro de 2017.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paimi  
**Código Identificador:**9567BFAD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº 2545/2017

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017...

SELMAR PADÃO Prefeito

Município de São Jorge D'Oeste - 2017

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Dotação, Nº, Anos, etc. It details budget changes for various municipal departments like Social Welfare, Education, and Health.

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Table detailing budget changes for the Secretariat of Agriculture and Environment, including sub-departments like Agricultural Services and Environmental Protection.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

HOMOLOGO E ADJUDO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017 Homologado o resultado alcançado pela Comissão de Apoio...

SELMAR TURIBUVA Prefeito

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 125/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do pregão eletrônico 125/2017, que resolve RETIFICAR o edital de licitação...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtd, Unid, Valor Unitário Máx Estimado, Valor Total Máx Estimado. Lists items for school equipment.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtd, Unid, Valor Unitário Máx Estimado, Valor Total Máx Estimado. Lists items for school furniture.

Anúncio e Realização, a qual consta a nova data de: ABERTURA DAS PROPOSTAS, às 08:00 horas, do dia 19/09/2017...

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INDISCIPLINA DE LICITAÇÃO

Esclareço o preço registrado, disposto a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93...

Table with 5 columns: Item, Descrição, Qtd, Unid, Valor Unitário Máx Estimado, Valor Total Máx Estimado. Lists items for school equipment.

Tratando-se por homologação, o presente processo não seguirá condições...

MAURICIO RAU Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de construtoras (sem capital fixo)...

MAURICIO RAU Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar...

MAURICIO RAU Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 - PPM - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS...

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar...

MAURICIO RAU Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

MAURICIO RAU Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELLEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 - PPM - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS...

MAURICIO RAU Prefeito Municipal

**locaweb**

**Assunto** EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº  
173/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
649/2017

**De** <aline@franciscobeltrao.com.br>  
<CONTATO@RBIMPORTACOES.COM.BR>,  
<CONTATO@RBFERRAMENTAS.COM.BR>,  
<contato@construmaxbeltrao.com.br>,  
<ESTRELAGUIA.BELTRAO@GMAIL.COM>,  
<eletribel@hotmail.com>,  
<BISOLO\_VANDE@HOTMAIL.COM>,  
<VALDIR@CENTERSUDOESTE.COM.BR>,  
<CASSIANOVIIVIAN@HOTMAIL.COM>,  
<RBIMPORTACOES@HOTMAIL.COM>,  
<MAZZOCHINFER@WLN.COM.BR>,  
<CONSTRUBELMATERIAIS@GMAIL.COM>,  
<PIOX@PIOXMATERIAIS.COM.BR>,  
<LAJESBELTRAO@WLN.COM.BR>,  
<MULLER@MULLERFB.COM.BR>,  
<BLOCASA@HOTMAIL.COM>,  
<BARBIERI@WMAIL.COM.BR>

**Cópia Oculta (Cco)**

**Data** 06.09.2017 14:27

- EDITAL PP SRP 2017.docx (363 KB)

REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 173/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 649/2017

Bom dia,

Segue em anexo o Edital Nº 173/2017 - **REGISTRO DE PREÇOS** de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.

Att

Setor de Licitações

(046) 3520-2103





**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 173/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 649/2017**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 20/09/2017**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.**

**DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**20 de setembro de 2017 às 09h00min**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

**1 – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura**



- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3521-2100.

## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
  - a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
  - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.5 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO VIII) e remetê-lo ao Departamento de Licitações.*

## 3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) "Serviços-Licitações" ou na sede da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Departamento de Compras, licitações e Contratos, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às**



**16:00 horas, até a data aprezada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".**

#### **4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) e [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

#### **5 – DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e



desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 173/2017

DATA DE ABERTURA: 20 de setembro de 2017  
às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

FONE/FAX: .....

### ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 173/2017

DATA DE ABERTURA: 20 de setembro de 2017  
às 09h00min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ: .....

ENDEREÇO: .....

## 7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos I deste Edital;
- d) Percentual de desconto proposto em cada item e preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação.
- e) A proposta deverá conter o índice de desconto proposto no referencial de preços conforme ANEXO I do edital;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.



7.2 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.4.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.4.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

**8 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA**

8.1 Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

**9 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS**

9.1 Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o maior percentual de desconto ofertado a cada lote.**

**10 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- a) deixar de atender as exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

**11 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

11.1 O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

**12 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**

12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido



mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

### 13 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

- 13.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

- 13.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

- 13.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

- 13.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral**



(SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

- 13.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 13.3.2.5 Para fins do subitem 13.3.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 13.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, nas formas da lei.
- 13.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 13.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.



- 13.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.3.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 13.3.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV)**
- 13.3.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V)**
- 13.3.6 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 13.3.7 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.3.8 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

#### 14 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 14.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 14.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 14.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 14.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços





unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- 14.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 14.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
  - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os maiores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 14.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem decrescente de valor. **COM NO MÍNIMO DE 1% (um por cento) DE DESCONTO POR LANCE**, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 14.5.1 **Os lances poderão ser efetuados INDIVIDUALMENTE para cada item que compõe os lotes.**
- 14.5.2 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 14.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 14.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 14.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior desconto com vistas à redução do preço.
- 14.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.
- 14.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 14.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 14.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



- 14.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 14.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 14.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## 15 – DOS RECURSOS

- 15.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 15.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 15.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 15.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 15.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 15.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

## 16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.



## 17 - DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 2.470.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta mil reais)**.
- 18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
270	03.002	04.122.0403.2.056		000
450	04.002	04.123.0401.2.055		510
610	05.002	19.572.1901.1.013		000
710	05.002	23.122.1901.2.054		000
1070	06.002	08.243.0801.6.067		000
1380	06.005	08.244.0801.1.026		000
1480	06.005	08.244.0801.2.059		000
1900	07.002	12.361.1201.2.042		103
2030				000
2031	07.002	12.361.1201.2.043		104
2270	07.002	12.365.1201.2.044		000
2380			3.3.90.30.24.00	000
2382	07.002	12.365.1201.2.045		103
2800	07.005	13.122.1301.2.038		000
2960	08.006	10.301.1001.1.023		000
3250	08.006	10.301.1001.2.036	3.3.90.30.26.00	342
3360	08.006	10.301.1001.2.037		000
4010	08.006	10.301.1001.2.067		000
4430	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.42.00	000
4520	09.002	20.606.2001.2.026		000
4650	09.002	20.606.2001.2.027		000
4770	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.99.01	000
4820	11.001	15.451.1502.1.020		000
4860	11.001	15.451.1502.2.021		507
4980	11.001	15.452.1502.2.024		000
5030	11.002	15.451.1502.1.005		000
5110	11.002	15.451.1502.1.019		000
5150	11.003	15.182.1503.2.019		515
5300	12.002	18.541.1801.2.065		000
5550	13.001	04.121.0405.2.015		000
5660	13.003	15.452.1501.2.013		509
5830	14.001	27.122.2701.2.011		000



5960	14.001	27.812.2701.2.012	000
6020	15.001	04.122.0404.2.010	000

## 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VII** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 19.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.6 Nos termos do § 2º do artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio **www.diariomunicipal.com.br/amp/**, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

## 20 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 20.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

## 21 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 21.1 **O prazo de entrega será se acordo com o ANEXO I do edital, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas**



### respectivas Ordens de Compra.

21.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

21.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

21.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

21.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

21.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 22 – DAS PENALIDADES

22.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento):

22.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

22.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

22.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de



inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 22.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 22.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 22.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 22.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).
- 23.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 23.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 23.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 23.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 23.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 23.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão,



em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

- 23.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 23.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 23.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 23.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 23.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO VIII</b>	Modelo de Termo de Indicação de Colaborador Responsável
<b>ANEXO IX</b>	Proposta de preços



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

000048

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





EDITAL DE PREGÃO Nº 173/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

**LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

**LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)**

Código: 57302

Código: 57303

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	6%	20.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1%	40.000,00
<b>TOTAL LOTE 01 R\$</b>			<b>60.000,00</b>

**LOTE 02 - Materiais para manutenção geral (PAISAGISTICOS)**

Código: 57304

Código: 57305

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	6%	16.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1%	24.000,00
<b>TOTAL LOTE 02 R\$</b>			<b>40.000,00</b>



**LOTE 03 - Materiais para manutenção geral (METALURGICA E FUNILARIA)**

Código: 57306

Código: 57307

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	6%	25.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1%	45.000,00
<b>TOTAL LOTE 03 R\$</b>			<b>70.000,00</b>

**LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA**

**LOTE 04 - Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)**

Código: 57308

Código: 57309

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	9%	100.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1%	150.000,00
<b>TOTAL LOTE 04 R\$</b>			<b>250.000,00</b>

**LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)**

Código: 57310

Código: 57311

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	11%	200.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1%	300.000,00
<b>TOTAL LOTE 05 R\$</b>			<b>500.000,00</b>

**LOTE 06 - Materiais para manutenção geral (PINTURA)**

Código: 57312

Código: 57313

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	15%	120.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1%	200.000,00
<b>TOTAL LOTE 06 R\$</b>			<b>320.000,00</b>

**LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)**

Código: 57314

Código: 57315

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	6%	120.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1%	180.000,00
<b>TOTAL LOTE 07 R\$</b>			<b>300.000,00</b>

**LOTE 08 - Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)**

Código: 57316

Código: 57317

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	7%	160.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1%	240.000,00
<b>TOTAL LOTE 08 R\$</b>			<b>400.000,00</b>

**LOTE 09 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)**

Código: 57318

Código: 57319

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	11%	120.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1%	180.000,00
<b>TOTAL LOTE 09 R\$</b>			<b>300.000,00</b>

**LOTE 10 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA)**

Código: 57320

Código: 57321

		Percentual mínimo	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	6%	90.000,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	1%	140.000,00
<b>TOTAL LOTE 10 R\$</b>			<b>230.000,00</b>

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 2.470.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta mil reais).**



## II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 2.1. Os materiais, objeto desta licitação **DEVERÃO SER FORNECIDOS NO BALCÃO DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de forma parcelada conforme necessidade, mediante apresentação de requisição de compra ou documento equivalente, para servidores municipais devidamente identificados. Exceto para os lotes: **LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)**; **LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)**; **LOTE 09 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)**; e **LOTE 10 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA)**, os quais deverão ser entregues no local a ser definido pela Administração municipal sem ônus de entrega.
- 2.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da requisição (mapa) de compras, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compras.
- 2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 2.3. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## III – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

- 3.1. A escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:
- 3.1.1. Através da Tabela SINAPI:**
- 3.1.1.1. Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser utilizado o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no sítio abaixo, <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>.
- 3.1.1.2. Para fins de emissão das notas de empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de preços sobre o custo atualizado **MENSALMENTE** para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.
- 3.1.2. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:**
- 3.1.2.1. Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(ns).
- 3.1.2.2. Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando



a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto no item 3.1.2.2 (Nota Paraná – MENOR PREÇO).

3.2. **Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a MARCA pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA.**

3.3. O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado.

3.4. **Não poderá a licitante vencedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.**

3.5. **Entende-se por:**

- a) **HIDRÁULICO:** Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.
- b) **ELÉTRICO:** Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.
- c) **PINTURA:** Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.
- d) **MATERIAL ESTRUTURAL:** Registra o valor de arames recozido, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, e afins.
- e) **ARTEFATOS DE CIMENTO:** Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-lages e afins.
- f) **ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO:** Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.
- g) **MATERIAIS PAISAGÍSTICOS:** Registra o valor de arbustos, gramíneas, herbicidas, terra, vegetais e afins.
- h) **METALURGIA E FUNILARIA:** Registra o valor de calhas galvanizada, janela, porta ferro e afins.
- i) **FERRAGEM:** Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço CA-25, aço CA 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos e afins.
- j) **COBERTURA:** Registra o valor de cumeeiras, telhas, e afins.
- k) **APESAR DE CONSTAREM NA TABELA DE REFERÊNCIA, CONSIDERANDO QUE TRATA-SE DE MATERIAIS QUE DEPENDEM DE ENTREGA EM LOCAIS DE OBRAS DETERMINADOS PREVIAMENTE, NÃO INTEGRAM ESTE REGISTRO DE PREÇOS OS SEGUINTE MATERIAIS:**
  - AREIA DE QUALQUER TIPO;
  - TIJOLOS DE QUALQUER TIPO;
  - MADEIRA.



#### IV - OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

- 4.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos do **LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)**, e a **OBRIGATORIEDADE da CONTRATADA, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art. 33 DA Lei nº 12.305/2010 (logística reversa), efetuar a destinação correta através de empresa Licenciada.**
- 4.2. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.
- 4.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.
- 4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 2 (dois) dias corridos.**
- 4.5. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.6. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte conforme item 2.1 do ANEXO I do edital.
- 4.7. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal de Administração



**EDITAL DE PREGÃO Nº 173/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura**

**ANEXO - II**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º  
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº  
173/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação  
pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais  
paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 173/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura**

**ANEXO - III**

**MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 173/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**EDITAL DE PREGÃO Nº 173/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura**

**ANEXO - IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a  
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 173/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura**

**ANEXO - V**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na  
..... nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto  
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 173/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura**

**ANEXO - VI**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 173/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura**

**ANEXO – VII**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão PRESENCIAL nº 173/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

LOTE xx - xxx			
Código: xxxxx			
Código: xxxxx			
		Percentual de desconto proposto	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)		
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná		
<b>TOTAL LOTE 01 R\$</b>			

VALOR TOTAL DA ATA = ..... (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os materiais, objeto desta licitação DEVERÃO SER FORNECIDOS NO BALCÃO DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de forma parcelada conforme necessidade, mediante apresentação de requisição de compra ou documento equivalente, para servidores municipais devidamente identificados. Exceto para os lotes: LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO); LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL); LOTE 09 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM); e LOTE 10 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA), os quais deverão ser entregues no local a ser definido pela Administração municipal sem ônus de entrega.
- 3.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da requisição (mapa) de compras, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compras.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

4.1. A escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

### 2.4.1. Através da Tabela SINAPI:

2.4.1.1. Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser utilizado o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no sítio abaixo, <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>.

2.4.1.2. Para fins de emissão das notas de empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de preços sobre o custo atualizado **MENSALMENTE** para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

### 2.4.2. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

2.4.2.1. Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(ns).



2.4.2.2. Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto no item 2.4.2.1 (Nota Paraná – MENOR PREÇO).

**4.2. Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a MARCA pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA.**

4.3. O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.** No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado.

**4.4. Não poderá a licitante vencedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.**

**4.5. Entende-se por.**

- l) **HIDRÁULICO:** Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.
- m) **ELÉTRICO:** Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.
- n) **PINTURA:** Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.
- o) **MATERIAL ESTRUTURAL:** Registra o valor de arames recozido, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, e afins.
- p) **ARTEFATOS DE CIMENTO:** Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-lages e afins.
- q) **ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO:** Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.
- r) **MATERIAIS PAISAGÍSTICOS:** Registra o valor de arbustos, gramíneas, herbicidas, terra, vegetais e afins.
- s) **METALURGIA E FUNILARIA:** Registra o valor de calhas galvanizada, janela, porta ferro e afins.
- t) **FERRAGEM:** Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambreadas, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos e afins.
- u) **COBERTURA:** Registra o valor de cumeeiras, telhas, e afins.
- v) **APESAR DE CONSTAREM NA TABELA DE REFERÊNCIA, CONSIDERANDO QUE TRATA-SE DE MATERIAIS QUE DEPENDEM DE ENTREGA EM LOCAIS DE OBRAS DETERMINADOS PREVIAMENTE, NÃO INTEGRAM ESTE REGISTRO DE PREÇOS OS SEGUINTE MATERIAIS:**
  - AREIA DE QUALQUER TIPO;
  - TIJOLOS DE QUALQUER TIPO;



- **MADEIRA.**

#### CLÁUSULA QUINTA – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

**5.1** Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos do **LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)**, e a **OBRIGATORIEDADE da CONTRATADA, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art. 33 DA Lei nº 12.305/2010 (logística reversa), efetuar a destinação correta através de empresa Licenciada.**

**5.2** Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

**5.3** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 2 (dois) dias corridos.**

**5.4** A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**5.5** Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte conforme item 2.2 do ANEXO I do edital.

**5.6** A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

**6.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

**6.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**6.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

6.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

6.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

6.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

**6.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

6.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

6.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

6.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

6.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

6.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.



**6.3.5** – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**6.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**6.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**6.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
270	03.002	04.122.0403.2.056		000
450	04.002	04.123.0401.2.055		510
610	05.002	19.572.1901.1.013		000
710	05.002	23.122.1901.2.054		000
1070	06.002	08.243.0801.6.067		000
1380	06.005	08.244.0801.1.026		000
1480	06.005	08.244.0801.2.059		000
1900	07.002	12.361.1201.2.042		103
2030				000
2031	07.002	12.361.1201.2.043		104
2270	07.002	12.365.1201.2.044		000
2380				000
2382	07.002	12.365.1201.2.045	3.3.90.30.24.00	103
2800	07.005	13.122.1301.2.038		000
2960	08.006	10.301.1001.1.023		000
3250	08.006	10.301.1001.2.036	3.3.90.30.26.00	342
3360	08.006	10.301.1001.2.037		000
4010	08.006	10.301.1001.2.067		000
4430	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.42.00	000
4520	09.002	20.606.2001.2.026		000
4650	09.002	20.606.2001.2.027		000
4770	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.99.01	000
4820	11.001	15.451.1502.1.020		000
4860	11.001	15.451.1502.2.021		507
4980	11.001	15.452.1502.2.024		000
5030	11.002	15.451.1502.1.005		000
5110	11.002	15.451.1502.1.019		000
5150	11.003	15.182.1503.2.019		515
5300	12.002	18.541.1801.2.065		000
5550	13.001	04.121.0405.2.015		000
5660	13.003	15.452.1501.2.013		509
5830	14.001	27.122.2701.2.011		000
5960	14.001	27.812.2701.2.012		000
6020	15.001	04.122.0404.2.010		000

**6.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

**7.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.





7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, **o(a) servidor(a) responsável pela Administração, Fone (46) 3520-2100**, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR., designado pelo Decreto Municipal nº ..../2017, de .... de ..... de 2017.

7.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA DÉCIMO – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

12.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 173/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 173/2017**

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. ...., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, ..... de ..... de 2017.



.....  
**Prefeito Municipal**  
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda  
Detentora da Ata  
(NOME)  
**Representante Legal**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 173/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura**

**ANEXO – VIII**

**MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**  
**(papel timbrado da licitante)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão PRESENCIAL °

173/2017

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**  
RG nº ...  
CPF nº .....

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**Qualificação**

**3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA:** Documento não é desclassificatório.



**EDITAL DE PREGÃO Nº 173/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura**

**ANEXO – IX**

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 173/2017, conforme abaixo discriminado:

**LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)**

**Código: 57302**

**Código: 57303**

		<b>Percentual de desconto proposto</b>	<b>Valor R\$</b>
01	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)		20.000,00
02	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná		40.000,00
<b>TOTAL LOTE 01 R\$</b>			<b>60.000,00</b>

**LOTE 02 - Materiais para manutenção geral (PAISAGISTICOS)**

**Código: 57304**

**Código: 57305**

		<b>Percentual de desconto proposto</b>	<b>Valor R\$</b>
01	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)		16.000,00
02	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná		24.000,00
<b>TOTAL LOTE 02 R\$</b>			<b>40.000,00</b>



**LOTE 03 - Materiais para manutenção geral (METALURGICA E FUNILARIA)**

Código: 57306

Código: 57307

		Percentual de desconto proposto	Valor R\$
01	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)		25.000,00
02	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná		45.000,00
<b>TOTAL LOTE 03 R\$</b>			<b>70.000,00</b>

**LOTE 04 - Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)**

Código: 57308

Código: 57309

		Percentual de desconto proposto	Valor R\$
01	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)		100.000,00
02	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná		150.000,00
<b>TOTAL LOTE 04 R\$</b>			<b>250.000,00</b>

**LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)**

Código: 57310

Código: 57311

		Percentual de desconto proposto	Valor R\$
01	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)		200.000,00
02	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná		300.000,00
<b>TOTAL LOTE 05 R\$</b>			<b>500.000,00</b>

**LOTE 06 - Materiais para manutenção geral (PINTURA)**

Código: 57312

Código: 57313

		Percentual de desconto proposto	Valor R\$
01	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)		120.000,00
02	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná		200.000,00



<b>TOTAL LOTE 06 R\$</b>	<b>320.000,00</b>
--------------------------	-------------------

**LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)**

**Código: 57314**

**Código: 57315**

		<b>Percentual de desconto proposto</b>	<b>Valor R\$</b>
01	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)		120.000,00
02	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná		180.000,00
<b>TOTAL LOTE 07 R\$</b>			<b>300.000,00</b>

**LOTE 08 - Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)**

**Código: 57316**

**Código: 57317**

		<b>Percentual de desconto proposto</b>	<b>Valor R\$</b>
01	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)		160.000,00
02	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná		240.000,00
<b>TOTAL LOTE 08 R\$</b>			<b>400.000,00</b>

**LOTE 09 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)**

**Código: 57318**

**Código: 57319**

		<b>Percentual de desconto proposto</b>	<b>Valor R\$</b>
01	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)		120.000,00
02	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná		180.000,00
<b>TOTAL LOTE 09 R\$</b>			<b>300.000,00</b>

**LOTE 10 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA)**

**Código: 57320**

**Código: 57321**

		<b>Percentual de desconto proposto</b>	<b>Valor R\$</b>
01	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)		90.000,00



02	Percentual Mínimo de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	140.000,00
<b>TOTAL LOTE 10 R\$</b>		<b>230.000,00</b>

- a) Validade da proposta: ..... dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. (nos casos omissos será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- b) Declaramos que estamos cientes do estabelecido no Edital do Pregão Presencial 173/2017 e seus anexos, bem como da forma de contratação e condições de fornecimento.

Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **169/2017** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao VigiaSUS; Funrebom e Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
350	03.002	04.122.0403.2.056	4.4.90.52.38.00	000
4650	08.006	10.305.1001.2.035	4.4.90.52.35.00 (leitor) 4.4.90.52.04.00 (termômetro)	351
5700	11.003	15.182.1503.2.019	4.4.90.52.04.00	515

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues de acordo com as especificações do objeto do ANEXO I, **em uma única parcela (sem ônus de retirada/entrega)**, no município de Francisco Beltrão – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Item 001 – COMPRESSOR DE AR deverá ser entregue no 3º Subgruposamento de Bombeiros Independente, sita à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 700, bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Item 002 - MARCADOR ELEÉTRICO deverá ser entregue na sede da oficina e garagem da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na rua Marília, 655, no bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Item 003 e 004 – TERMOMETRO E LEITOR deverão ser entregues no paço municipal, sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, no município de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO QUARTO - **TODOS os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

PARÁGRAFO QUINTA - O prazo de vigência da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os equipamentos deverão ser de primeira qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - **Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - **Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.**



**PARÁGRAFO QUARTO** - O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

**PARÁGRAFO QUINTO** - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**

**PARÁGRAFO SEXTO** - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 169/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 169/2017, durante a vigência do Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **169/2017** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: